



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Dirigentes do Ifes

Na manhã de hoje (26/05/2021), o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação (SESA e SEDU), [anunciou](#) o **aumento do quantitativo de doses** de vacinas, de forma a contemplar a **integralidade dos profissionais da educação do Estado**, independente da idade ou do nível de atuação (educação básica ou superior).

A vacinação dos profissionais da educação do Estado do Espírito Santo foi iniciada em abril, com respaldo na [Resolução da Comissão Intergestores Bipartite \(CIB\) nº 046, de 16 de abril de 2021](#), que orientou quanto à priorização dos *“professores e auxiliares que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade, pré-escola, ensino fundamental I e II e ensino médio e técnico, além dos gestores dessas unidades escolares, com o seguinte ordenamento por faixa etária:*

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.”

Representadas pelas instituições integrantes do Comitê Interinstitucional para a Vacinação dos Profissionais da Educação, coordenado pela SEDU, as instituições ofertantes da educação básica encaminharam, até o dia 20/05/2021, listas contendo as informações dos profissionais de educação enquadrados nas faixas etárias I e II, de 50 a 59 anos e de 40 a 49 anos, respectivamente. Com o anúncio de hoje **não será necessária a elaboração e o envio de novas listas** para a SEDU.

Doravante **as Prefeituras Municipais**, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, serão responsáveis pela **organização** da vacinação de profissionais da educação. **O Governo do Estado**, por sua vez, disponibilizará imediatamente **todas as doses** de vacinas necessárias para atendimento prioritário da integralidade desse público: os profissionais da educação de todas as redes e níveis de ensino.

Os servidores do Ifes que se enquadram no Grupo 1 (professores e gestores da área de ensino), independente da idade, poderão ser vacinados imediatamente, seguindo as **orientações de local e data (entre outras)** oriundas das respectivas Secretarias Municipais de Saúde. **Devem atentar** à necessidade de comparecer aos locais de vacinação com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

declaração de vínculo institucional **impressa** e também de **documento** pessoal de identificação, com foto.

Entretanto, para que haja **respaldo normativo Estadual** para a vacinação dos profissionais **técnico-administrativos** e de **apoio em geral** (pessoal terceirizado), **é necessário aguardar** a publicação de nova resolução pela CIB (<https://saude.es.gov.br/cib>), o que deve ocorrer **em breve**. A nova resolução também ajustará o modelo de declaração de vínculo dos servidores, previsto no anexo da [Resolução CIB nº 051, de 14 de maio de 2021](#), especialmente pela necessidade de alteração da indicação expressa do Grupo 1 da vacinação (professor e auxiliar regentes de classe).

ATENÇÃO: a nova regra de vacinação repassa às Prefeituras Municipais a autonomia para definirem **eventuais critérios** de priorização da vacinação dos profissionais da educação. Portanto, os servidores e gestores do Ifes devem orientar-se pelas **informações prestadas pelas Prefeituras** das cidades em que residem **e também** daquelas onde se localizam as suas unidades de lotação.

Na tarde de hoje realizou-se reunião do Comitê Interinstitucional de Vacinação, para alinhamentos gerais quanto à nova regra de vacinação. Dessa reunião resultaram as seguintes **informações complementares:**

- Os servidores que estão afastados para capacitação ou para tratamento de saúde, superior a 60 dias, poderão ser vacinados?
Os gestores da SEDU entendem que os profissionais da educação afastados não devem ser vacinados neste momento, devendo ser vacinados apenas após o seu retorno ao trabalho.
- O pessoal terceirizado do Ifes poderá ser vacinado, pela nova regra.
Sim. Para tanto, o Ifes deverá disponibilizar declaração de vínculo, conforme modelo que ainda será publicado na forma de nova Resolução da CIB.
- E quanto aos estagiários?
Os gestores da SEDU entendem que não há respaldo para a vacinação de estagiários, mas se comprometeram em levar a questão à SESA, para avaliação.
- O que fazer se for recusada a vacinação, nos municípios, de algum servidor ou pessoal terceirizado do Ifes?
Nesses casos, o servidor ou terceirizado deverá acionar os canais de atendimento ao cidadão e protocolar pedido de reconsideração, denúncia ou qualquer outro tipo de manifestação formal, tanto na respectiva Prefeitura Municipal quanto no Governo do Estado (<https://ouvidoria.es.gov.br/>).
- Os professores que atuam exclusivamente no ensino superior poderão ser vacinados?
Sim, seguindo as orientações das Prefeituras Municipais onde residem ou daquelas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

onde se localizam as suas unidades de lotação. Entretanto, segundo a SEDU, será necessário ajustar o texto da declaração de vínculo, eliminando a menção ao Grupo 1, motivo pelo qual recomendamos aguardar a publicação da nova Resolução da CIB.

Ao término da reunião de hoje os gestores da SEDU agradeceram pela atuação das instituições representadas no Comitê Interinstitucional e informaram que este será desfeito a partir desse momento. Não obstante, colocaram-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

As pró-reitorias de ensino e de desenvolvimento institucional, que representam o Ifes na interlocução com o Governo do Estado para essa ação, estarão atentas às novas informações para repassá-las aos gestores do Ifes, com a brevidade possível.

Atenciosamente,

Vitória-ES, 26 de maio de 2021.

Adriana Piontkovsky Barcellos
Pró-reitora de Ensino

Luciano de Oliveira Toledo
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional